



17659973



08084.000795/2018-12



Ministério da Justiça e Segurança Pública
Secretaria-Executiva
Divisão de Contratos

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO - REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DOCUMENTAL E SERVIÇOS GERAIS E DA COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - E A ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE.

A União, representada pelo **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**, com sede à Esplanada dos Ministérios, CEP 70064-900, Brasília/DF, inscrito no CNPJ 00.394.494/0013-70, neste ato representada pela Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais, **Senhora SANDRA CHAVES VIDAL**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 2281419-SSP/DF e do CPF nº 983.623.301-63, nomeada pela Portaria nº 1593, de 17 de outubro de 2017, publicada no D.O.U de 25 de outubro de 2017, e pela Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos, **Senhora DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 3.558.79980-SSP/SP e do CPF nº 712.315.791-53, nomeada pela Portaria nº 1.087, de 06 de novembro de 2015, publicada no D.O.U. de 09 de novembro de 2015, ambas com delegação de competência fixada pela Portaria SAA nº 76, de 25 de novembro de 2021, publicada no D.O.U. de 29 de novembro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL - CETEFE**, estabelecida no SAIS Área 2A - Ed. Enap - Ginásio, sala G4 - Setor Policial Sul-Brasília/DF - CEP 70610-900, inscrita no CNPJ 26.444.653/0001-53, neste ato representada pela Presidente **Senhor RÔMULO JÚNIO SOARES**, brasileiro, portadora do RG nº 1.340.204 - SESPDS/DF e do CPF nº 605.130.126-72, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Termo Aditivo ao **Contrato nº 44/2020**, constante do Processo nº 08084.000795/2018-12, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93 e Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do período de vigência do Contrato nº 44/2020, por mais 12 (doze) meses, **a contar de 05 de maio de 2022 a 04 de maio de 2023**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, cujo objeto é a contratação de serviços especializados referentes à higienização, indexação e gestão arquivística e documental do acervo de documentos do Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio de associação de pessoas portadoras de deficiência, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra e equipamentos de proteção individual - EPI adequados/necessários à execução dos trabalhos, para suprir as necessidades do Ministério da Justiça e Segurança Pública – MJSP, na cidade de Brasília/DF, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no Projeto Básico.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor atualizado do Contrato é de R\$ 1.861.093,17 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil noventa e três reais e dezessete centavos), para o período de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para os exercícios de 2022 e proporcionalmente para 2023, na classificação abaixo:

3.1.1. Unidade Gestora nº 200005 – Coordenação-Geral de Licitação e Contratos.

- 3.1.2. Natureza de Despesa 339037
- 3.1.3. PI GL99ORCGLAS
- 3.1.4. Unidade Orçamentária 30101
- 3.1.5. Fonte de Recursos 0100
- 3.1.6. PTRES 172205
- 3.1.7. Declaração de Disponibilidade Orçamentária Nº 15/2022/DIOF/COEFIN/CGL/SAA/SE-MJ (17281301).

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA**

4.1. Em decorrência deste Termo Aditivo, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 e com a CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO do Contrato nº 44/2020. A garantia somente será liberada mediante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias trabalhistas decorrentes da contratação. Caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, conforme estabelecido na alínea "c" do subitem 1.2 do Anexo VII - B e alínea "j" do subitem 3.1 do Anexo VII-F da IN SLTI/MPOG nº 5/2017.

5. **CLÁUSULA QUINTA - DA REPACTUAÇÃO**

5.1. Fica resguardado o direito da **CONTRATADA** em pleitear repactuação deste Contrato, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do Contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA - ASSINATURA ELETRÔNICA**

6.1. O presente Termo Aditivo será firmado por meio de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações-SEI! do Ministério da Justiça e Segurança Pública, garantida a eficácia das Cláusulas.

6.2. Em conformidade com o disposto no § 2º, art. 10, da MPV 2.200/01, a assinatura deste Termo Aditivo pelo representante oficial da **CONTRATADA**, pressupõe declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento da validade e do aceite ao presente documento.

6.3. A sua autenticidade poderá ser atestada a qualquer tempo, seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

7.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 44/2020 permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

8. **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e acertadas, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para um só efeito, o qual depois de lido e achado conforme, as partes se obrigam a cumpri-lo.

DÉBORA DE SOUZA JANUÁRIO
Coordenadora-Geral de Licitações e Contratos
Ministério da Justiça e Segurança Pública

SANDRA CHAVES VIDAL
Coordenadora-Geral de Gestão Documental e Serviços Gerais
Ministério da Justiça e Segurança Pública

RÔMULO JÚNIO SOARES
Representante da Empresa
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA DE SOUZA JANUARIO**, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos, em 05/04/2022, às 12:11, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CHAVES VIDAL**, Coordenador(a)-Geral de Gestão



Documental e Serviços Gerais, em 08/04/2022, às 15:21, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ROMULO JUNIO SOARES, Usuário Externo**, em 12/04/2022, às 12:51, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17659973** e o código CRC **06344D53**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08084.000795/2018-12

SEI nº 17659973